



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO PM Nº 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO EM TORNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE PIUM - TO. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS.

Tendo em vista a necessidade da contratação supramencionadas e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 ADJUDICAMOS a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

A empresa SANDRA MARA NUNES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.709.478/0001-70, Qd. 1204 Sul, Alameda 08, Lt. 07, Plano Diretor Sul, Palmas – TO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO EM TORNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE PIUM - TO. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS	SV	01	R\$ 100.955,58	R\$ 100.955,58

Pium - TO, 28 de julho de 2022.

*Samila K. A. Damaceno*

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO  
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 155/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 – PMP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO EM TORNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE PIUM - TO.

Tendo em vista o que consta na ata da sessão e os documentos anexos em habilitação encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Conforme nos moldes da Legislação vigente, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pium – TO, 28 de JULHO de 2022.

*Sâmila K. A. Damaceno*

**SAMILA KARINY ALVES DAMACENO**

Pregoeira e presidente da CPL

CPL  
18-307



DCI/PIUM

Fls. \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**

CPL  
Is 308

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 047/2022**

PROCESSO Nº	155/2022
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO EM TORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALACIO DAS PIRAMIDES D. THEREZA SANTOS BARROS).
GESTOR RESPONSÁVEL	Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS 006/2022
VALOR	100.955,58
EMPRESA	SANDRA MARA NUNES DOS SANTOS EIRELI
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 155/2022, prestação de serviços com iluminação e paisagismo em torno da prefeitura municipal (Palácio das Pirâmides D. Thereza Santos Barros)., submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**

acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

CPL  
la 309

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**03.** Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compras e serviços
- b) Termo de Referência
- c) Propostas
- d) Autuação
- e) Despacho C.P.L.
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil).
- g) Parecer Jurídico
- h) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que apresentou melhor proposta.

2

**DA ANÁLISE**

**04.** Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

**RECOMENDAÇÕES**

**05.** Das recomendações do órgão de Controle Interno.

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

CPL  
Is. 310

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório fiscal de Contrato.

**CONCLUSÃO**

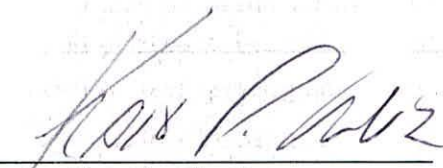
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **TOMADA DE PREÇOS**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 8.666/93)

3

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 28 de julho 2022.



**Kaio Pereira Luz**  
Analista de Controle Interno